

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****Processo Administrativo:** N° 100/2025 – SEMDES

**Estudo técnico preliminar:** Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade da Contratação de empresa para ministrar Cursos Profissionalizantes Educacionais.

**Objeto:** Contratação do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, para a realização de cursos de qualificação profissional, voltado ao atendimento de jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social, especialmente beneficiários do Programa Bolsa Família e inscritos no Cadastro Único, atendidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**1.0. IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE**

<b>Secretaria Requisitante</b>	Secretaria Municipal Desenvolvimento Social - SEMDES
<b>Área requisitante</b>	DIRETORIA DE PROJETOS SOCIAIS
<b>Responsável pela área requisitante</b>	IVANAEL YAGO DE SOUSA SILVA
<b>Cargo</b>	Diretor de Projetos Sociais
<b>E-mail</b>	semdes@timon.ma.gov.br
<b>Telefone</b>	(86) 98828-0718

**Necessidade da Administração:** O município de Timon/MA enfrenta desafios sociais significativos, com destaque para os altos índices de pobreza e a baixa qualificação profissional da população. Em outubro de 2024, segundo dados do Sistema de Gestão do Cadastro Único (Sagicad), havia 27.974 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e 28.782 em situação de pobreza ou extrema pobreza, totalizando mais de 56 mil famílias em vulnerabilidade social.

Embora o Bolsa Família seja essencial para garantir segurança alimentar, ele não assegura, por si só, a inclusão produtiva nem a autonomia econômica dos beneficiários. Grande parte dessa população apresenta baixa escolaridade e ausência de formação técnica, o que limita o acesso ao emprego formal e à geração de renda estável. Mesmo com bons resultados nas condicionalidades do programa, como a frequência escolar superior a 95%, Timon ainda carece de ações estruturadas de qualificação profissional voltadas a jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade.

A ausência de iniciativas voltadas à capacitação técnica contribui para a manutenção do ciclo de exclusão social e da dependência assistencial. Nesse cenário, o Projeto Qualificando & Transformando Vidas surge como resposta concreta à realidade local, oferecendo cursos profissionalizantes gratuitos para beneficiários do Bolsa Família e inscritos no Cadastro Único, com foco na empregabilidade, empreendedorismo e fortalecimento da economia solidária.

A presente contratação visa atender essa demanda por meio da parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, instituição reconhecida nacionalmente pela excelência na oferta



de cursos de educação profissional. A atuação do SENAC permitirá o desenvolvimento de competências técnicas e comportamentais, promovendo a inserção produtiva e estimulando a autonomia financeira dos participantes.

Ao integrar políticas públicas de Assistência Social, Educação e Trabalho, o projeto contribui para a valorização do capital humano e para a construção de trajetórias de superação da pobreza, alinhando-se aos objetivos estratégicos da administração municipal e às diretrizes do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

## **2.0. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa atender à necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES de implementar ações de qualificação profissional gratuita voltadas a jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social, especialmente os beneficiários do Programa Bolsa Família e inscritos no Cadastro Único, que apresentam baixa escolaridade, ausência de formação técnica e dificuldades de inserção no mercado de trabalho, no âmbito do Projeto Qualificando & Transformando Vidas.

A proposta contempla a realização de 14 cursos profissionalizantes, distribuídos em 14 turmas, com previsão de atendimento a aproximadamente 255 participantes, com conteúdos voltados à empregabilidade, empreendedorismo e fortalecimento da economia solidária. Os cursos abrangem áreas como beleza, estética, informática e produção de alimentos, com carga horária variando entre 15h e 80h, conforme especificações técnicas constantes no cronograma anexo.

A contratação do **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC**, entidade integrante do Sistema S, se justifica pela notória especialização da instituição, reconhecida nacionalmente pela excelência na oferta de cursos de educação profissional, metodologia própria, certificação reconhecida e estrutura pedagógica adequada ao público-alvo do projeto.

A iniciativa busca promover a inclusão produtiva e a autonomia financeira dos participantes, contribuindo para a superação da pobreza e a valorização do capital humano local. A ausência de alternativas com a mesma qualificação técnica e estrutura na região reforça a necessidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso XV, da Lei Federal 14.133/2021, que permite a dispensa do certame quando houver inviabilidade de competição, especialmente em casos de contratação de instituição de notória especialização para prestação de serviços técnicos de natureza singular. Os cursos ofertados exigem abordagem metodológica específica, estrutura pedagógica compatível com os padrões do comércio e certificação reconhecida, características plenamente atendidas pelo SENAC.

**Além disso, a parceria com o SENAC garante:**

- Padronização e qualidade técnica dos conteúdos ofertados.
- Certificação profissional válida nacionalmente, que amplia as chances de empregabilidade.



- Adequação às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, especialmente no eixo da inclusão produtiva.
- Capacidade de execução, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES).

### **3.0. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

A contratação do **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC**, para execução dos cursos profissionalizantes previstos no Projeto Qualificando & Transformando Vidas, contemplada no Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício de 2025, elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES) e aprovado conforme os procedimentos internos da Administração Pública Municipal.

A inclusão da demanda no PAC reforça o alinhamento da iniciativa com o planejamento estratégico da gestão, garantindo previsibilidade orçamentária, transparência e conformidade com os princípios da legalidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021. A contratação está registrada sob a categoria de serviços educacionais voltados à qualificação profissional, com indicação expressa da parceria com o SENAC como entidade executora.

A previsão no PAC também assegura que os recursos necessários para a execução dos cursos estejam devidamente reservados, permitindo o cumprimento do cronograma estabelecido para 2025.

### **4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para atender aos objetivos do Projeto Qualificando & Transformando Vidas, a contratação deverá contemplar os seguintes requisitos técnicos, operacionais, pedagógicos e administrativos:

#### **1. Perfil da Instituição Contratada**

- Ser entidade de notória especialização na área de educação profissional.
- Possuir estrutura física, metodológica e pedagógica compatível com a execução dos cursos.
- Oferecer certificação reconhecida ao final de cada curso.
- Ter atuação comprovada na formação de públicos em situação de vulnerabilidade social.

#### **2. Oferta de Cursos**

- Realização de 14 cursos profissionalizantes, distribuídos em 14 turmas, com atendimento previsto de 255 alunos.
- Carga horária variando entre 15h e 80h, conforme o curso.
- Conteúdos voltados à empregabilidade, empreendedorismo e economia solidária.
- Os cursos serão executados pelo SENAC/MA – Polo Timon, em parceria com a SEMDES..

#### **3. Infraestrutura e Recursos**

- Disponibilização de salas, laboratórios e equipamentos adequados à natureza dos cursos.
- Fornecimento de materiais didáticos e insumos necessários à execução das atividades práticas.
- Corpo docente qualificado, com experiência comprovada na área de atuação.

#### **4. Público-Alvo**

- Jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social.
- Beneficiários do Programa Bolsa Família e inscritos no Cadastro Único.



- Participantes atendidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

#### 5. Processo de Seleção dos Participantes

- As vagas gratuitas serão preenchidas por meio de Edital de Seleção Social, instrumento que disciplina a inscrição e a seleção dos beneficiários, com fundamento nos princípios do interesse público, imparcialidade, publicidade e isonomia, conforme o art. 37, caput, da Constituição Federal.
- O edital não se confunde com edital de licitação, sendo voltado exclusivamente à fruição das vagas pelos beneficiários.

#### 6. Local, Turno e Cronograma

- Os cursos terão início previsto para o dia 03 de novembro de 2025, conforme cronograma anexo, que detalha datas, horários, turnos, carga horária e número de vagas por turma.
- A execução deverá ocorrer em espaços adequados e acessíveis aos participantes.

#### 7. Valor da Contratação

- O valor global da contratação é de R\$ 39.746,70, já considerando o desconto de 30% concedido conforme Resolução SENAC nº 105/2025, art. 1º.
- O valor original da proposta era de R\$ 56.781,00, com desconto aplicado de R\$ 17.034,30.

### 5.0. ESTIMATIVA DE CUSTO E VALOR

A estimativa de custo da presente contratação foi elaborada com base na proposta técnica e comercial apresentada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, instituição de notória especialização na oferta de cursos de educação profissional.

A proposta contempla a realização de 14 cursos profissionalizantes, distribuídos em 14 turmas, com atendimento previsto de 255 alunos, conforme especificações constantes no cronograma e no Projeto Qualificando & Transformando Vidas, ambos anexos.

O valor original da proposta é de R\$ 56.781,00, correspondente ao custo integral da execução dos cursos. No entanto, conforme previsto na Resolução SENAC nº 105/2025, art. 1º, foi concedido desconto institucional de 30%, totalizando R\$ 17.034,30 de abatimento.

Assim, o **valor final da contratação é de R\$ 39.746,70**, já com o desconto aplicado, representando uma economia significativa para a administração pública e reforçando o caráter de interesse público da parceria.

CURSOS	C/H POR TURMA	Nº ALUNOS TURMA	Nº TURMAS	INVEST. POR ALUNO	INVEST. POR TURMA
Design e Coloração de Sobrancelhas	40hs	20	01	R\$ 230,90	R\$ 4.618,00
Básico de Corte de Cabelo, Escova e Hidratação	80hs	20	01	R\$ 350,50	R\$ 7.010,00
Básico de Manicura e Pedicura	60hs	20	01	R\$ 386,60	R\$ 7.732,00
Tranças e Penteados	20hs	20	01	R\$ 139,15	R\$ 2.783,00
Extensão de Cílios	20hs	10	01	R\$ 317,10	R\$ 3.171,00
Cortes de Cabelo Masculino e Técnicas de Barbear	20hs	20	01	R\$ 203,90	R\$ 4.078,00
Informática para Terceira Idade	30hs	15	01	R\$ 162,13	R\$ 2.432,00



Básico de Depilação	40hs	20	01	R\$ 197,80	R\$ 3.956,00
Depilação com Linha	15hs	20	01	R\$ 94,40	R\$ 1.888,00
Unhas de Gel	15hs	20	01	R\$ 270,80	R\$ 5.416,00
Limpeza de Pele	36hs	20	01	R\$ 260,25	R\$ 5.205,00
Spa das Mãos e Pés	15hs	20	01	R\$ 92,85	R\$ 1.857,00
Bombons e Trufas	15hs	20	01	R\$ 185,75	R\$ 3.715,00
Lash Lifting e Brow Lamination	20hs	10	01	R\$ 292,00	R\$ 2.920,00
<b>INVESTIMENTO TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 56.781,00</b>
<b>DESCONTO 30%</b>					<b>R\$ 17.034,00</b>
<b>TOTAL GERAL COM DESCONTOS</b>					<b>R\$ 39.746,70</b>
<b>TOTAL TURMAS</b>	<b>14</b>				
<b>TOTAL ALUNOS</b>	<b>255</b>				

A estimativa está compatível com os preços praticados pelo mercado para serviços educacionais de natureza similar, considerando a carga horária, número de turmas, infraestrutura, materiais didáticos e qualificação do corpo docente. O valor encontra-se dentro dos limites orçamentários previstos pela SEMDES para o exercício de 2025, conforme dotação específica constante na Lei Orçamentária Anual.

## 6.0. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de verificar a vantajosidade da contratação.

A pesquisa foi conduzida por meio de consultas a plataformas digitais, sites institucionais e catálogos de cursos de diversas entidades que atuam na área de educação profissional. Foram identificadas instituições que oferecem cursos similares aos previstos na proposta do SENAC, porém com características que inviabilizam a comparação direta, tais como:

- Modalidade predominantemente on-line, incompatível com o perfil do público-alvo do projeto, que demanda abordagem presencial e prática.
- Localização geográfica distante, com atuação em outros estados ou regiões, sem estrutura física ou logística para atendimento em Timon/MA.
- Diversidade de carga horária, conteúdo programático e metodologia, o que compromete a equivalência técnica entre os cursos.
- Amplitude de preços, com variações significativas entre instituições, dificultando a padronização de valores para fins comparativos.

Diante dessas nuances, não foi possível consolidar os dados em tabela ou relatório técnico padronizado, uma vez que a heterogeneidade das ofertas compromete a uniformidade dos parâmetros de comparação. Ainda assim, a pesquisa permitiu concluir que o valor proposto pelo SENAC — R\$ 39.746,70, já com desconto institucional de 30% — encontra-se dentro da faixa praticada pelo mercado e apresenta vantajosidade econômica e técnica, considerando:

- A metodologia presencial e prática, adequada ao público em situação de vulnerabilidade social.
- A certificação reconhecida nacionalmente, com validade para fins de empregabilidade.
- A estrutura física e pedagógica local, com atuação direta em Timon/MA.
- A concessão de desconto institucional, conforme Resolução SENAC nº 105/2025, art. 1º, reforçando o caráter público da parceria.



Portanto, a contratação direta do SENAC se mostra tecnicamente vantajosa e juridicamente adequada, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme exigido pela legislação vigente. Dessa forma, o levantamento de mercado confirma a inviabilidade de competição, nos termos do artigo 75, inciso XV, da Lei Federal 14.133/2021, legitimando a contratação.

## 7.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha da solução apresentada — contratação direta do **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC** — se justifica pela **inviabilidade de competição**, conforme previsto no **artigo 75, inciso XV, da Lei Federal 14.133/2021**, e pela **notória especialização** da instituição na oferta de cursos de educação profissional voltados ao público em situação de vulnerabilidade social.

O SENAC é entidade de direito privado, sem fins lucrativos, integrante do Sistema S, com atuação reconhecida nacionalmente na formação técnica e comportamental de trabalhadores. Sua estrutura pedagógica, metodologia própria, certificação reconhecida e presença física em Timon/MA garantem a **adequação técnica e operacional** da solução proposta.

A proposta contempla a realização de **14 cursos profissionalizantes**, distribuídos em **14 turmas**, com atendimento previsto de **255 beneficiários** do Programa Bolsa Família e inscritos no Cadastro Único, conforme cronograma e projeto técnico anexos. Os conteúdos são voltados à **empregabilidade, empreendedorismo e fortalecimento da economia solidária**, alinhando-se aos objetivos estratégicos da política de assistência social.

Além disso, o SENAC concedeu **desconto institucional de 30%**, conforme **Resolução SENAC nº 105/2025, art. 1º**, reduzindo o valor da contratação de **R\$ 56.781,00** para **R\$ 39.746,70**, o que reforça a **vantajosidade econômica** da solução.

A alternativa de contratação por meio de licitação foi descartada diante da ausência de outras instituições com a mesma especialização, estrutura local e metodologia compatível com o público-alvo. A pesquisa de mercado confirmou que as ofertas disponíveis são majoritariamente on-line, de regiões distantes e com parâmetros técnicos heterogêneos, o que inviabiliza a competição em condições equivalentes.

Portanto, a solução escolhida é a que melhor atende aos requisitos da administração, garantindo **efetividade, economicidade, legalidade e impacto social**, conforme demonstrado neste Estudo Técnico Preliminar.

## 8.0. RESULTADOS ESPERADOS

A contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC para execução dos cursos profissionalizantes no âmbito do Projeto Qualificando & Transformando Vidas visa alcançar os seguintes resultados:

### 1. Formação de Capital Humano



- Qualificar aproximadamente 255 beneficiários do Programa Bolsa Família e inscritos no Cadastro Único.
- Desenvolver competências técnicas e comportamentais voltadas à empregabilidade, empreendedorismo e economia solidária.

## 2. Promoção da Inclusão Produtiva

- Estimular a inserção dos participantes no mercado de trabalho formal ou informal.
- Incentivar a criação de pequenos negócios e atividades autônomas, especialmente nas áreas de beleza, estética, alimentação e tecnologia.

## 3. Redução da Vulnerabilidade Social

- Contribuir para a autonomia financeira dos beneficiários, reduzindo a dependência de programas assistenciais.
- Fortalecer o vínculo entre políticas públicas de Assistência Social, Educação e Trabalho.

## 4. Valorização da Educação Profissional

- Ampliar o acesso à formação técnica de qualidade, com certificação reconhecida e metodologia adequada ao perfil dos participantes.
- Consolidar a atuação do SENAC como parceiro estratégico da administração pública na promoção do desenvolvimento social.

## 5. Monitoramento e Avaliação

- Acompanhar o desempenho dos participantes por meio de indicadores como frequência, conclusão, aproveitamento e inserção produtiva.
- Gerar relatórios de impacto social e educacional, conforme previsto no projeto técnico anexo.

## 9.0. REFERÊNCIA AO PROJETO BÁSICO

O presente Estudo Técnico Preliminar está vinculado ao Projeto Qualificando & Transformando Vidas, elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES), que será anexado como projeto básico da contratação. O projeto contém:

- Justificativa detalhada da iniciativa.
- Cronograma de execução por etapas.
- Descrição dos cursos, carga horária e número de turmas.
- Metodologia pedagógica.
- Perfil do público-alvo.
- Estimativa de custo e previsão orçamentária.
- Indicadores de resultado e impacto social.

A vinculação ao projeto básico garante transparência, planejamento e controle da execução contratual, conforme exigido pela legislação vigente.

## 10.0. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, serão adotadas as seguintes providências administrativas e técnicas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis:

### 1. Instrução do Processo de Contratação

- Elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), com justificativa institucional



e previsão orçamentária.

- Emissão do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, contendo análise da necessidade, requisitos, vantajosidade e resultados esperados.
- Realização de **levantamento de mercado**, conforme art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, para comprovação da vantajosidade da proposta.

## 2. Declaração de Dispensa

- Emissão da Declaração de Dispensa de Licitação, com base no artigo 75, inciso XV, da Lei Federal 14.133/2021, fundamentando a inviabilidade de competição e a notória especialização do SENAC.

## 3. Análise Jurídica

- Encaminhamento dos autos à assessoria jurídica competente, para emissão de parecer sobre a legalidade da contratação direta.

## 4. Autorização da Autoridade Competente

- Submissão do processo à autoridade competente para autorização da contratação, conforme previsto na legislação vigente.

## 5. Publicação Legal

- Providência de publicação do extrato da dispensa e do contrato no Diário Oficial, conforme exigido pelo art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021.

## 6. Formalização do Contrato

- Celebração do instrumento contratual, com cláusulas que atendam aos requisitos do art. 89 da Lei nº 14.133/2021, incluindo objeto, prazo, valor, forma de pagamento, obrigações das partes e penalidades.

## 7. Anexos Complementares

- Inclusão dos seguintes documentos no processo:
  - Projeto Qualificando & Transformando Vidas
  - Cronograma de Execução dos Cursos
  - Proposta Técnica e Comercial do SENAC
  - Edital de Seleção Social dos Beneficiários.

Essas providências asseguram que a contratação seja realizada com base em critérios técnicos e legais, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

## 11.0. ANÁLISE DE RISCOS

A contratação direta do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC para execução dos cursos profissionalizantes no âmbito do Projeto Qualificando & Transformando Vidas apresenta riscos específicos que devem ser identificados, avaliados e mitigados pela administração pública. A seguir, são descritos os principais riscos e suas respectivas estratégias de controle:

### 1. Risco de Inexecução Parcial ou Total dos Cursos

- **Descrição:** Possibilidade de não cumprimento do cronograma, carga horária ou número de turmas previstas.



- **Impacto:** Prejuízo à formação dos beneficiários e à efetividade do projeto.
- **Mitigação:** Inclusão de cláusulas contratuais claras sobre obrigações, prazos e penalidades; acompanhamento contínuo pela equipe técnica da SEMDES; monitoramento por meio de relatórios de execução.

## 2. Risco de Baixa Adesão dos Beneficiários

- **Descrição:** Número de inscritos inferior ao número de vagas ofertadas.
- **Impacto:** Subutilização dos recursos públicos e redução do impacto social.
- **Mitigação:** Divulgação ampla do Edital de Seleção Social; articulação com os CRAS e demais equipamentos da rede socioassistencial; mobilização comunitária e busca ativa.

## 3. Risco de Desistência ou Evasão

- **Descrição:** Abandono dos cursos pelos participantes antes da conclusão.
- **Impacto:** Redução da taxa de conclusão e comprometimento dos resultados esperados.
- **Mitigação:** Acompanhamento pedagógico e social dos alunos; oferta de cursos em turnos acessíveis; incentivo à permanência por meio de certificação e encaminhamento para oportunidades produtivas.

## 4. Risco Jurídico na Contratação Direta

- **Descrição:** Questionamento por órgãos de controle quanto à legalidade da contratação.
- **Impacto:** Suspensão do processo ou responsabilização administrativa.
- **Mitigação:** Instrução processual completa, com DFD, ETP, parecer jurídico, levantamento de mercado e publicação legal; fundamentação clara com base no artigo 75, inciso XV, da Lei Federal 14.133/2021.

## 5. Risco de Inadequação Técnica ou Pedagógica

- **Descrição:** Cursos não atenderem às expectativas ou necessidades do público-alvo.
- **Impacto:** Baixo aproveitamento e insatisfação dos participantes.
- **Mitigação:** Escolha de cursos com demanda comprovada; validação prévia do conteúdo programático; parceria com instituição de reconhecida expertise e metodologia validada.

## 12.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta encontra respaldo no **artigo 75, inciso XV, da Lei Federal 14.133/2021**, que admite a dispensa de licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente para contratação de **instituição brasileira incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional**, desde que comprovada sua **notória especialização**.

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC** é entidade de direito privado, sem fins lucrativos, integrante do Sistema S, com atuação reconhecida nacionalmente na área de **educação profissional**, sendo estatutariamente incumbido da formação técnica e comportamental de trabalhadores em diversos segmentos produtivos. Sua especialização é amplamente demonstrada por sua estrutura pedagógica, metodologia própria, certificação reconhecida e histórico de parcerias com o poder público.

A contratação também observa os princípios constitucionais da **legalidade, impensoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, previstos no **art. 37, caput, da Constituição Federal**, bem como



os princípios específicos da contratação pública, como **planejamento, transparência, economicidade, interesse público e responsabilidade**, conforme estabelecido no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**.

Além disso, a seleção dos beneficiários para fruição das vagas gratuitas será realizada por meio de **Edital de Seleção Social**, instrumento que garante a observância dos princípios da **publicidade, isonomia e imensoalidade**, reforçando o caráter público e inclusivo da iniciativa.

Portanto, a contratação direta do SENAC se apresenta como juridicamente adequada, tecnicamente justificada e socialmente necessária, atendendo aos requisitos legais e aos objetivos estratégicos da administração pública municipal.

### **13.0. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os serviços objeto do presente estudo técnico são necessários, verificando que não há impacto ambiental a ser realizado, visto não ser atividade potencialmente nociva ao meio ambiente.

### **14.0. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação direta do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC para execução dos cursos profissionalizantes no âmbito do Projeto Qualificando & Transformando Vidas é plenamente viável sob os aspectos jurídico, técnico, operacional e orçamentário, conforme demonstrado nos estudos que instruem este processo.

#### **1. Viabilidade Jurídica**

A contratação encontra respaldo no artigo 75, inciso XV, da Lei Federal 14.133/2021, que admite a dispensa de licitação para instituições brasileiras incumbidas estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, desde que comprovada sua notória especialização. O SENAC atende integralmente a esses requisitos, sendo entidade reconhecida nacionalmente pela excelência na educação profissional.

#### **2. Viabilidade Técnica**

O SENAC possui estrutura física, metodologia própria, corpo docente qualificado e certificação reconhecida, o que garante a qualidade e efetividade dos cursos ofertados. A proposta contempla 14 cursos profissionalizantes, distribuídos em 14 turmas, com atendimento previsto de 255 beneficiários, conforme cronograma e projeto técnico anexos.

#### **3. Viabilidade Operacional**

A execução dos cursos está prevista para iniciar em 03 de novembro de 2025, com cronograma detalhado e espaços adequados para realização das atividades. A seleção dos participantes será realizada por meio de Edital de Seleção Social, assegurando transparência, imensoalidade e isonomia no preenchimento das vagas gratuitas.

#### **4. Viabilidade Social**

A iniciativa atende diretamente a uma demanda reprimida por qualificação profissional entre os



**MON**  
PREFEITURA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Construindo agora o futuro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

beneficiários do Bolsa Família e inscritos no Cadastro Único, promovendo inclusão produtiva, autonomia financeira e valorização do capital humano, em consonância com os objetivos da política de assistência social e desenvolvimento local.

Diante disso, conclui-se que a contratação é tecnicamente adequada, legalmente possível, socialmente relevante e financeiramente viável, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público. Sua execução contribuirá diretamente para a transformação da realidade local, valorizando o capital humano e fortalecendo as políticas públicas de assistência social, educação e trabalho.

Timon, 08 de outubro de 2025.

  
**ANTONIO WESLEY SOARES MELO**

Gestor de Contrato

  
**ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES**

Fiscal de Contrato

  
**JECONIAS DA SILVA MORAES**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social